LEI Nº 08500

SÚMULA: Denomina as ruas da VILA RESIDENCIAL IZABELA, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas do loteamento VILA RESIDENCIAL IZABELA, neste município, conforme segue:

| | |
|---|---|
| RUA “A” | ANTONIO FERREIRA NETO |
| RUA “B” | JÚLIA ROSA GAIO |
| RUA “C” | BENEDITO PEREIRA DA SILVA |
| RUA “D” | JOAQUIM ADÃO FILHO |
| RUA “E” | LEOPOLDO RODRIGUES MONTEIRO |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de setembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal